

# Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde Departamento de Saúde da Família Coordenação-Geral de Saúde Bucal

## NOTA TÉCNICA № 6/2022-CGSB/DESF/SAPS/MS

#### 1. **ASSUNTO**

Orientações sobre a atualização da Ficha de Atendimento Odontológico Individual do 1.1. módulo de Coleta de Dados Simplificada - CDS

### **ANÁLISE** 2.

- 2.1. Trata-se de nota orientativa para a qualificação do preenchimento da Ficha de Atendimento Odontológico Individual - módulo CDS no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, visando o fortalecimento da coordenação do cuidado e a geração de dados de saúde mais fidedignos, o Ministério da Saúde atualizou a ficha de atendimento odontológico individual.
- 2.2. Com a publicação da PORTARIA № 526, DE 24 DE JUNHO DE 2020 e da PORTARIA № 1.025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 diversos atributos relacionados aos procedimentos de atendimento odontológico no âmbito da Atenção Primária foram alterados. Ressalta-se que os procedimentos se tornaram vigentes, ou seja, passíveis de registros, um mês após a data inicial de publicação da portaria, por meio da atualização do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.
- 2.3. Entretanto, alicerçado em um acordo entre o Ministério da Saúde e os demais membros envolvidos no desenvolvimento e aprimoramento de Políticas Públicas do Brasil, visando a diminuição de gastos públicos, que seria ocasionada pela impressão devido à mudanças na estrutura da Ficha de Atendimento Odontológico Individual após sucessivas atualizações, até janeiro de 2022 a ficha vigente não apresentava alteração em sua estrutura de dados, cabendo assim aos profissionais a inserção dos procedimentos alterados pelas portarias supracitadas no campo SIGTAP da ficha.
- 2.4. Recentemente, o Ministério da Saúde lançou uma atualização da Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Versão 4.3, visando contemplar alguns dos procedimentos atualizados por essas portarias nos campos rápidos, todavia, não foi possível contemplar todos os procedimentos na estrutura física da ficha, assim, orienta-se que os profissionais que utilizam este formato de registro, usem o campo SIGTAP, para inserir os demais códigos, de acordo com a PORTARIA № 526, DE 24 DE JUNHO DE 2020 e PORTARIA № 1.025, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 e portarias anteriores que criam, alteram e excluem procedimentos.

#### 3. CONCLUSÃO

- 3.1. Isto posto, ressalta-se que o correto registro das ações executadas pela APS colaboram para o aprimoramento dos serviços ofertados no SUS. Assim, solicita-se que todos os gestores que utilizam o módulo CDS para o registro das fichas de atendimento odontológico individual comuniquem aos seus profissionais o conteúdo do presente material.
- A Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/Desf/Saps/MS) se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias



Documento assinado eletronicamente por Wellington Mendes Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal, em 16/02/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, em 16/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0025383811 e o código CRC F7BBFA62.

Referência: Processo nº 25000.022491/2022-94

SEI nº 0025383811

Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br